



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2020

Data: 25 de agosto de 2020

Horário: 09h

Processo: 2019.0000.604.8842

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Delfino Oclécio Machado, no município de Luziânia-GO, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2020, às 09h, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 3733/2019 - SEDUC, de 23/09/2019, se reuniram novamente para a realização do julgamento da proposta da licitação em comento, cuja abertura dos envelopes das propostas e classificação dos valores ocorreu no dia: 29.06.2020. A Comissão, submeteu a proposta da empresa classificada em primeira colocação à Superintendência de Infraestrutura desta Pasta, para análise técnica que proferiu Pareceres n. 225/2020 e 267/2020, da Gerência de Fiscalização (000014008342, 000014287561) o qual identificou que a empresa classificada em primeira colocação, **Barros e Silva Construtora Eireli-EPP, CNPJ: 05.202.752/0001-59**, feriu os itens 6.1.1.2, 6.1.2 e 6.1.5 do Edital ao apresentar proposta de preços com erros de cálculo; Convocada a corrigir, a empresa não se pronunciou (000014433818), conseqüentemente, restou portanto, **DECLASSIFICADA**. Nos Pareceres nº 306/2020 e 318/2020, da Gerência de Fiscalização (000014736213, 000014924611) ficou convalidada a proposta da empresa **VW Lima Infra e Construções EIRELI, CNPJ N. 35.099.922/ 0001-75**, classificada em segunda colocação. Ato contínuo, ressalta-se que tal análise executada via SEI visa cumprir as determinações publicadas para “home office”, em virtude da necessidade de redução de aglomeração de pessoas, nos termos do Decreto Estadual nº. 9.633/2020. Da abertura dos envelopes das empresas habilitadas, segue a colocação: **1ª-** Barros e Silva Construtora Eireli-EPP, CNPJ: 05.202.752/0001-59, no valor de R\$ 809.062,46; **2ª-** VW Lima Infra e Construções Eireli-ME, CNPJ: 35.093.922/0001-75, no valor de R\$ 824.443,55; **3ª-** Ocean Construções Eireli-ME, CNPJ: 08.674.408/0001-50, no valor de R\$ 849.511,41; **4ª-** Construtora Serra

Dourada Ltda-EPP, CNPJ: 08.654.983/0001-91, no valor de R\$ 866.904,07; 5ª- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli-EPP, CNPJ: 30.177.339/0001-29, no valor de R\$ 870.012,41; 6ª- JME Manutenção e Construções Eireli-EPP, CNPJ: 30.405.316/0001-24, no valor de R\$ 887.533,61; 7ª- Actum Construções e Administração de Obras Eireli-EPP, CNPJ: 28.539.935/0001-60, no valor de R\$ 889.912,70; 8ª- WE Construtora Elevadores e Serviços Eireli-EPP, CNPJ: 27.712.950/0001-03, no valor de R\$ 889.967,69; 9ª- Tema Construtora e Terraplanagem Ltda-EPP, CNPJ: 02.553.736/0001-12, no valor de R\$ 894.696,67; 10ª- MAROK Serviços de Engenharia Elétrica LTDA, CNPJ: 15.706.238/0001-04, no valor de R\$ 929.998,60; 11ª- ENENGE Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 07.527.227/0001-39, no valor de R\$ 934.944,74 e 12ª- SC SERRA Projetos e Construções-ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46, no valor de R\$ 993.408,20. Por conseguinte, a Comissão amparada pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item **08-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: **VW Lima Infra e Construções Eireli-ME, CNPJ: 35.093.922/0001-75**, que ofertou o valor de **R\$ 824.443,55**. Desde já, as empresas estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento das propostas, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, conforme art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, e abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento da proposta, nos mesmos meios de comunicação do aviso de abertura. Informamos ainda, que os autos se encontram nesta Gerência de Licitação para conhecimento e análise dos interessados. O processo será homologado, após o prazo recursal, pela autoridade superior. Desta forma, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta Ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão.

Alessandra Batista Lago

Vice-Presidente

Elma Maria de Jesus Moreira

Membro

Roberto de Souza Correia

Membro

Fernando Ricardo Netto Fernandes

Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO**, Gerente, em 25/08/2020, às 10:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014930351** e o código CRC **0FE1294F**.



GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVENIDA ANHANGUERA 1630 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-010 -
GOIÂNIA-GO



Referência: Processo nº 201900006048842



SEI 000014930351